



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 018 (DEZOITO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....004

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
SFC.....016

SEÇÃO IV:

EDITAIS

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS
CARGOS DE COORDENADOR GERAL E SUBCOORDENADOR GERAL DOS
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO INSTITUTO DE LETRAS.....017

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS
DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS.....018

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.021016/06-61

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Grupo de Desenvolvimento Tecnológico: Harmonia Homem Habitats – 3HS.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 04 de janeiro de 2007.

RESOLUÇÕES: CEP nº 322/2006.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e ADRIANA REZENDE DE CASTRO, Diretora Geral do Grupo de Desenvolvimento Tecnológico: Harmonia Homem Habitats – 3HS.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001786/07-78

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e o Conselho da Justiça Federal

OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Convênio nº 001/2004 – CJF.

PRAZO: 11 de março de 2007 a 11 de março de 2008.

DATA: 13 de março de 2007.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e ALCIDES DINIZ DA SILVA – Secretário Geral do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES

Assistente Administrativo - GAR

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 36.671 de 22 de março de 2007.

EMENTA: Designa Coordenador Acadêmico do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos – NEAMI.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos constantes no Memorando PROAC nº 79/2007, de 14 de março de 2007,

RESOLVE:

1- Designar o Professor FERNANDO DE AZEVEDO PRADO, da classe de Adjunto, matrícula SIAPE nº 0306042-5, para exercer a função de Coordenador Acadêmico do Núcleo de Educação Assistida por Meios Interativos – NEAMI.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.672 de 22 de março de 2007.

EMENTA: Designa Servidora para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade PREGÃO e PREGÃO ELETRÔNICO a serem realizados na Unidade Gestora 153058 – Gerência de Coordenação Alimentar (GCA/DAC/SRH).

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a solicitação constante no Memorando nº 058/07, de 22 de março de 2007, da Gerência de Coordenação Alimentar (CGA/DAC/SRH),

RESOLVE:

1- Designar a Servidora VANGELINA LINS MELO, matrícula SIAPE nº 0308350, para atuar como PREGOEIRA em licitações na modalidade de PREGÃO e PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizados pela Gerência de Coordenação Alimentar – Unidade Gestora 153-058. (GCA/DAC/SRH).

2- A Equipe de Apoio será constituída pelas servidoras: JUSSARA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 0306271-5, ROSA FRANCHES AYETA, matrícula SIAPE nº 0306179 e SONIA MARIA ALCÂNTARA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0308313-5.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.673 de 22 de março de 2007.

EMENTA: Nomeia Diretor e Vice-Diretor do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o que consta no processo nº 23069.071023/07-94.

RESOLVE:

1- Designar a partir de 21 de março de 2007, os Professores FERNANDO ANTONIO ABRANTES FERRARA, Professor do 2º grau, matrícula SIAPE nº 310534, e LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CORTAT, Professor do 2º grau, matrícula SIAPE nº 307367, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, por um mandato de 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Diretor e Vice-Diretor, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges – CTAIBB, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.674 de 22 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.030046/07-49;

RESOLVE:

1- Convalidar os atos praticados durante o período de 01 de agosto de 2006 à 05 de fevereiro de 2007, pela Professora MARIA MANUELA PINTO CARNEIRO ALVES DOS SANTOS, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 234931, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.675 de 22 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Planejamento em Saúde; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030046/2007-49,

RESOLVE:

1- Designar, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2007, dentre os eleitos através de listas tríplices, LILIAN KOIFMAN, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1374801 e MARIA MANUELA PINTO CARNEIRO ALVES DOS SANTOS, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 234931, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para, como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 2 (dois) anos, o Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.679 de 23 de março de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar - Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Determinar, consoante o constante no processo nº 23069.008849/06-36, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de cargo, tipificado no art. 138, da Lei nº 8.112/90, em que está incurso o servidor JORGE UBIRAJARA GOMES CRESPO, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 310307, que faltou ao trabalho por mais de 30 dias consecutivos, sem justificativa.

2- Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) NILSON ALVES CABRAL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 303065, como Presidente;
- b) SEBASTIÃO DA SILVA FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 303189, como membro;

3- A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

4- Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 36.680 de 23 de março de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.077570/04-31,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: MARIA LUCIA FREIRE ROBOREDO, da classe de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 63103191, SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, Médico, matrícula SIAPE nº 306152, e ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.680 de 23 de março de 2007.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para processá-lo.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.007521/04-31 e Apenso nº. 23069.001940/05-40,

RESOLVE:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: FRANCISCO ANTONIO LOURENÇO FREIRE, Arquivista, matrícula SIAPE nº 0304014, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 304509 e MARIO LÁZARO SOARES PINHEIRO, Professor de 2º grau, matrícula SIAPE nº 1168296, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

NORMA DE SERVIÇO Nº. 591 de 22 de março de 2007.

EMENTA: Altera o Regimento Interno do Núcleo de Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense (NUCS/UFF), aprovado anteriormente pelas Normas de Serviço nº. 531 de 27.02.2003 e nº. 541, de 23.10.2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas constantes no Memorando nº 032/2007, de 02 de março de 2007, do Diretor do Núcleo de Comunicação Social, desta Universidade,

RESOLVE:

1- Alterar o Regimento Interno do Núcleo de Comunicação Social da Universidade Federal Fluminense (NUCS/UFF), aprovado anteriormente pelas Normas de Serviço nº 531, de 27 de fevereiro de 2003 e nº 541, de 23 de outubro de 2003, nos Artigos abaixo indicados, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art 6º – O Núcleo de Comunicação Social (NUCS) contará, na sua estrutura, com os Serviços de:

- a) Jornalismo
- b) Relações Públicas e Cerimonial.
- c) Criação e Produção Gráfica
- d) Marketing
- e) Apoio Administrativo
- f) Comunicação Eletrônica
- g) Imagem

“Art 9º – Compete ao Serviço de Jornalismo:

- a) Editar jornal institucional da Universidade;
- b) Apurar e redigir notícias para divulgação interna e externa, por meio da mídia e em conjunto com o Serviço de Comunicação Eletrônica;
- c) Acompanhar as matérias produzidas pela mídia sobre a UFF; e
- d) Realizar o atendimento aos jornalistas.”

“Art. 14º - O Serviço de Comunicação Eletrônica terá as seguintes atribuições:

- a) Manter atualizado o *site* de notícias e a página principal da UFF;
- b) Promover divulgação interna e externa via internet, em conjunto com o Serviço de Jornalismo;
- c) Administrar bancos de dados sobre especialidades de professores e de fotografias;
- d) Responder e encaminhar os e-mails enviados ao NUCS; e
- e) Administrar, em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, listas de e-mails institucionais.”

“Art. 15º – O Serviço de Imagem terá as seguintes atribuições:

- a) Produzir programas jornalísticos e vídeos institucionais;
- b) Divulgar atividades da UFF e estimular a participação da comunidade acadêmica na difusão da produção científica.”

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

“Art. 16º – Os casos não previstos neste Regimento serão dirimidos pelo Diretor do NUCS.”

“Art. 17º – A organização e o funcionamento do Núcleo de Comunicação Social obedecerão as Normas Estatutárias e Regimentais da Universidade Federal Fluminense.”

2- Os demais Artigos do Regimento Interno do Núcleo de Comunicação Social (NUCS), aprovados anteriormente pelas Normas de Serviço nº 531, de 27 de fevereiro de 2003 e nº 541, de 23 de outubro de 2003, permanecem inalterados.

3- O novo Regimento do NUCS devidamente alterado, deverá ser publicado na íntegra no Boletim de Serviço desta Universidade, devendo fazer parte integrante desta Norma de Serviço.

4- Esta Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (NUCS)

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – NUCS – é um Órgão integrante da estrutura do Gabinete do Reitor.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º – O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – NUCS – tem por primacial finalidade a de propor e executar a política de comunicação institucional da Universidade, de modo a fixar e consolidar, junto à sociedade, a imagem da UFF como pólo de difusão e convergência das mais diversas manifestações educacionais e culturais, observado sempre o princípio da transparência dos meios e objetivos desta Instituição Federal de Ensino.

Art. 3º – Para atingir suas finalidades, o NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (NUCS) terá, dentre outras competências, a de promover e implementar:

- a) O atendimento e esclarecimentos a jornalistas e à mídia em geral;
- b) A elaboração de textos para a imprensa;
- c) A publicação de boletins, clippings, informativos e revistas;
- d) O apoio à cobertura do vestibular e outros eventos da Universidade;
- e) A produção de material informativo eletrônico e computadorizado;
- f) A disponibilização de fontes de acesso aos diversos setores da Universidade;
- g) A manutenção de mala-direta e de cadastro de jornalistas;
- h) A organização de eventos acadêmicos especiais;
- i) A elaboração das normas do Cerimonial da UFF;
- j) A realização de serviços de artes e de programação visual;
- k) A produção gráfica de projetos especiais;
- l) A preparação de marketing voltado para o corpo discente;
- m) A divulgação de eventos acadêmicos e culturais.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – O NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (NUCS) terá um Diretor e um Assistente de Direção, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único – O Diretor será designado por ato do Reitor.

Art. 5º – O Assistente de Direção do NUCS auxiliará o Diretor e o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo único – O Assistente de Direção será indicado pelo Diretor e designado pelo Reitor.

Art. 6º - O Núcleo de Comunicação Social (NUCS) contará, na sua estrutura, com os Serviços de:

- a) Jornalismo
- b) Relações Públicas e Cerimonial
- c) Criação e Produção Gráfica
- d) Marketing

- e) Apoio Administrativo
- f) Comunicação Eletrônica
- g) Imagem

Parágrafo único – Os Serviços do NUCS serão geridos, cada qual, por um Chefe, indicado pelo Diretor e designado pelo Reitor.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º – São atribuições do Diretor:

- a) Atuar na definição, implementação e avaliação das diretrizes de trabalho, programas, projetos e demais ações do NUCS, de conformidade com a política de comunicação institucional da Universidade, visando ao seu constante aperfeiçoamento e sempre maior eficácia;
- b) Coordenar, supervisionar, integrar e orientar as atividades técnicas e administrativas dos Serviços do NUCS;
- c) Coordenar a elaboração de planos e relatórios referentes aos trabalhos do NUCS.

Art. 8º – As atribuições dos Chefes de Serviço são:

- a) Traçar metas e linhas de atuação da área que lhes é afeta, observadas as especificidades do seu Serviço;
- b) Executar os programas, projetos e ações do NUCS que lhes sejam pertinentes;
- c) Promover a avaliação periódica das atividades do seu respectivo Serviço visando ao seu aperfeiçoamento e à sua integração com os demais Serviços do NUCS;
- d) Desempenhar quaisquer outras atribuições que lhes sejam cometidas, guardadas as peculiaridades de cada Serviço.

Art. 9º - Compete ao Serviço de Jornalismo:

- a) Editar jornal institucional da Universidade;
- b) Apurar e redigir notícias para divulgação interna e externa, por meio da mídia e em conjunto com o Serviço de Comunicação Eletrônica;
- c) Acompanhar as matérias produzidas pela mídia sobre a UFF; e
- d) Realizar o atendimento aos jornalistas.

Art. 10 – Ao Serviço de Relações Públicas e Cerimonial compete:

- a) Manter atualizada a mala-direta;
- b) Organizar eventos acadêmicos;
- c) Elaborar roteiro de cerimonial; e
- d) Coordenar a ação dos mestres-de-cerimônia.

Art. 11 – São competências do Serviço de Criação e Produção Gráfica:

- a) Coordenar e acompanhar a criação de projetos de arte e de programação visual da Universidade;
- b) Acompanhar a produção gráfica de material de propaganda;
- c) Desenvolver projetos especiais de divulgação da Universidade;
- d) Divulgar a imagem institucional da UFF.

Art. 12 – O Serviço de Marketing terá as seguintes competências:

- a) Planejar e operacionalizar, de acordo com a Administração Superior, a gestão estratégica da Universidade;
- b) Planejar e operacionalizar, junto à coordenadora de Recursos Humanos, o Plano de Endomarketing;

- c) Desenvolver estratégias para fortalecer e divulgar a imagem institucional da Universidade e de suas unidades;
- d) Orientar o desenvolvimento e apoiar a captação de recursos para os projetos institucionais da UFF;
- e) Desenvolver planos de marketing para a implantação de projetos institucionais;
- f) Monitorar o mercado, estudando suas tendências, oportunidades e ameaças, gerando informações para subsidiar e otimizar a administração universitária;
- g) Identificar segmentos de atuação e respectivos nichos de mercado para o desenvolvimento de negócios para a Universidade.

Art. 13 – O Serviço de Apoio Administrativo terá as seguintes atribuições:

- a) Manutenção dos equipamentos;
- b) Aquisição de material de consumo e de equipamentos em geral;
- c) Controle de frequência, férias, licença médica, aposentadoria;
- d) Emissão de memorandos, cartas, faxes, e correspondências em geral;
- e) Solicitação de consertos diversos, obras, etc;
- f) Solicitação de diárias, transportes, suprimento de fundos;
- g) Organização do arquivo geral do NUCS;
- h) Controle e acompanhamento a bolsista;
- i) Controle e emissão de relatórios anuais patrimoniais do NUCS;
- j) Emissão de relatórios de atividades desenvolvidas nos setores;
- k) Atendimento ao público em geral;
- l) Organização e controle da distribuição do Jornal Momento UFF;
- m) Outras atividades atribuídas pelo Diretor.

Art. 14 - O Serviço de Comunicação Eletrônica terá as seguintes atribuições:

- a) Manter atualizado o *site* de notícias e a página principal da UFF;
- b) Promover divulgação interna e externa via internet, em conjunto com o Serviço de Jornalismo;
- c) Administrar bancos de dados sobre especialidades de professores e de fotografias;
- d) Responder e encaminhar os e-mails enviados ao NUCS;
- e) Administrar, em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, listas de e-mails institucionais.

Art. 15 - O Serviço de Imagem terá as seguintes atribuições:

- a) Produzir programas jornalísticos e vídeos institucionais;
- b) Divulgar atividades da UFF e estimular a participação da comunidade acadêmica na difusão da produção científica.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos não previstos neste Regimento serão dirimidos pelo Diretor do NUCS.

Art. 17 - A organização e o funcionamento do Núcleo de Comunicação Social obedecerão às Normas Estatutárias e Regimentais da Universidade Federal Fluminense.

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SFC Nº. 01, 05 de fevereiro de 2007.

O Chefe do Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, no uso de suas atribuições legais, estatutários e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar, ARISTIDES ARTHUR SOFFIATI NETTO Professor Adjunto - 3, matrícula SIAPE nº 0303719-2, ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI Professor Adjunto - 4, matrícula SIAPE nº 0308103-5 e a Professora convidada LUCIA BASTOS LEMOS BARRETO, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão e a Banca Examinadora da Seleção Simplificada de Provas e Títulos para Professor Substituto, na área de conhecimento Aspectos Filosóficos, Históricos e Sociais-Contemporâneos da Psicologia, a realizar-se no período de 27/02 a 01 de março de 2007, neste Departamento.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO GOMES SANGUEDO
Chefe de Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade
#####

SEÇÃO IV

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR GERAL E SUBCOORDENADOR GERAL DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO INSTITUTO DE LETRAS

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada pela DTS/EGL nº 02 de 08 de março de 2007, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, torna público que será realizada consulta visando identificar preferências para a indicação, aos órgãos competentes da UFF, dos novos Coordenador Geral e Subcoordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto de Letras para o quadriênio 2007-2011. Poderão participar da consulta como candidatos os professores do quadro permanente da Universidade, à exceção daqueles em estágio probatório, à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, credenciados nos supracitados Cursos de Pós-Graduação e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para os cargos em tela. Poderão votar os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade vinculados aos Cursos, os professores efetivos a estes credenciados e os alunos das diversas especializações em Letras inscritos no 1º semestre letivo de 2007. O processo de consulta de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **26/03/2007 e 27/03/2007** - inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (509/C);
- **28/03/2007** - homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- **29/03/2007** - apresentação de recursos;
- **30/03/2007** - julgamento dos recursos e divulgação dos resultados;
- **09/04/2007 e 10/04/2007** - levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com funcionamento da mesa receptora no saguão do bloco C do Instituto de Letras, no horário das 10h às 20h em ambos os dias;
- **10/04/2007, a partir das 20h** – apuração, confecção de Ata e divulgação do resultado da consulta pela Comissão Eleitoral;
- **11/04/2007** - encaminhamento da Ata de apuração e demais documentos necessários aos órgãos competentes para homologação.

Caberá à Comissão Eleitoral Local, a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

EDILA VIANNA DA SILVA
Membro Titular da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS
CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS**

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada pela DTS/EGL nº 03 de 08 de março de 2007, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, torna público que será realizada consulta visando identificar preferências para a indicação, aos órgãos competentes desta Universidade, dos novos Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Letras para o quadriênio 2007-2011. Poderão participar da consulta como candidatos os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras, à exceção daqueles em estágio probatório, à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para os cargos em tela. Poderão votar os professores lotados nos Departamentos de Letras, os servidores técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso de Graduação em Letras e os alunos do referido curso inscritos no 1º semestre letivo de 2007. O processo de consulta de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **26/03/2007 e 27/03/2007** - inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (509/C);
- **28/03/2007** - homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- **29/03/2007** - apresentação de recursos;
- **30/03/2007** - julgamento dos recursos e divulgação dos resultados;
- **09/04/2007 e 10/04/2007** - levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com funcionamento da mesa receptora no saguão do bloco C do Instituto de Letras, no horário das 10h às 20h em ambos os dias;
- **10/04/2007, a partir das 20h** – apuração, confecção de Ata e divulgação do resultado da consulta pela Comissão Eleitoral;
- **11/04/2007** - encaminhamento da Ata de apuração e demais documentos necessários aos órgãos competentes.

Caberá a Comissão Eleitoral Local, a indicação dos nomes dos professores, funcionários e alunos que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

EDILA VIANNA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####